



**ADENDO**

**MODIFICADOR Nº 001**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19.07.01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00006.20240717/0001-22**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ONDE SE LÊ:**

8.28. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – Quantidade exigida: 3.213,60 m<sup>2</sup>;
- b) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL – Quantidade exigida: 1390,90 m;
- c) POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL – Quantidade exigida: 240,00 m<sup>2</sup>;
- d) TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM – Quantidade exigida: 477,20 m<sup>3</sup>.

**LEIA SE:**

8.28. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – Quantidade exigida: 3.213,60 m<sup>2</sup>;
- b) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL – Quantidade exigida: 1390,90 m;



- c) CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL – Quantidade exigida: 47,4 m<sup>3</sup>;
- d) TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM – Quantidade exigida: 477,20 m<sup>3</sup>.

### **ONDE SE LÊ:**

8.30. Comprovação de capacidade técnico profissional do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – Quantidade exigida: 3.213,60 m<sup>2</sup>;
- b) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL – Quantidade exigida: 1390,90 m;
- c) POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL – Quantidade exigida: 240,00 m<sup>2</sup>;
- d) TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM – Quantidade exigida: 477,20 m<sup>3</sup>.

### **LEIA SE:**

8.30. Comprovação de capacidade técnico profissional do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – Quantidade exigida: 3.213,60 m<sup>2</sup>;
- b) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL – Quantidade exigida: 1390,90 m;
- c) CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL – Quantidade exigida: 47,4 m<sup>3</sup>;
- d) TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM – Quantidade exigida: 477,20 m<sup>3</sup>.

## **2. EDITAL**

### **ONDE SE LÊ:**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



**Data da sessão pública: 08 de agosto de 2024**  
**Horário da sessão pública: 09:00**  
**Critério de julgamento: Menor Preço por Item**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

**LEIA SE:**

**Data da sessão pública: 15 de agosto de 2024**  
**Horário da sessão pública: 09:00**  
**Critério de julgamento: Menor Preço por Item**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

Jaguaribe/CE, 31 de julho de 2024.

---

**Joana Lara Barreira Guedes**  
**Secretária Adjunta de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo**